

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE BOM JESUS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 4/2020 - DL**

CNPJ: 11.391.482/0001-74  
RUA ROGÉRIO PESSOA DA SILVA, Nº 436  
C.E.P.: 89824-000 - Bom Jesus - SC

**Processo Nr.: 7/2020  
Data: 10/03/2020**

Folha: 1/2

**Fornecedor:** HENSEL VEICULOS LTDA  
**Endereço:** R ALMIRANTE TAMANDARE,225 - \*\*\*\*\*  
**Cidade:** XANXERE - SC  
**CNPJ:** 80.666.340/0001-95

**Código:** 1647

**Inscrição Estadual:**

**Objeto da Compra:** Aquisição de peças para conserto de veículo Ducato, minibus, 15 passageiros, 04 cilindros, 0km de fabricação, 2015 ano 2016, renavam 404406, chassi 93W245R3RG2154971, placa QHI 9065, de propriedade do Município de Bom Jesus/SC.

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UNI	SENSOR DE PRESSÃO
2	1,00	UNI	BOMBA ELÉTRICA COMBUSTÍVEL
3	1,00	UNI	JOGO PASTILHA FREIO DT
4	1,00	UNI	JOGO DE PASTILHA TS
5	1,00	UNI	FILTRO DIESEL.
6	1,00	UNI	REPARO BICOS INJETORES
7	1,00	UNI	VÁLVULA TERMOSTÁTICA.
8	6,00	UNI	ABRAÇADEIRAS
9	5,00	UNI	ADITIVO RADIADOR.
10	1,00	UNI	MANGUEIRA SUPERIOR
11	1,00	UNI	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR
12	1,00	UNI	PREPARO PINÇA
13	2,00	UNI	FLUIDO FREIO

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA**

O veículo em questão é o único de transporte coletivo utilizado na Secretaria Municipal de Saúde para o transporte de pacientes, sendo que seu conserto é necessário, de forma emergencial, para que os serviços de transporte de pacientes para outros municípios não reste prejudicado.

Destacamos que o transporte de pacientes para consultas, exames, cirurgias e procedimentos é realizado diariamente pelo município, sendo de grande demanda, não tendo outro veículo para a substituição.

Por derradeiro, o valor estimado para a contratação do fornecimento das peças necessárias enquadra-se nos limites estabelecidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, é possível a formalização da dispensa de licitação.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Razão da escolha do fornecedor

O preço é compatível com o mercado, sendo que a empresa apresentou o orçamento mais baixo para a realização deste objeto dentre os três orçamentos apresentados em anexo.

CNPJ: 11.391.482/0001-74  
RUA ROGÉRIO PESSOA DA SILVA, Nº 436  
C.E.P.: 89824-000 - Bom Jesus - SC

Processo Nr.: 7/2020  
Data: 10/03/2020

Folha: 2/2

Bom Jesus, 10 de Março de 2020

-----  
JORGE ENDRYGO BRINKER - SETOR DE COMPRAS

10/03/2020

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Bom Jesus, 10 de Março de 2020

-----  
Rafael Calza - Prefeito Municipal

**Valor da Despesa:** 7.149,00 (sete mil cento e quarenta e nove reais)

**Pagamento.....:** Ordem Cronológica